Checklist:

Rota B.4 - Visto por Unidade Familiar

Destinado para quem busca visitar familiares no México (*visitante*) ou para quem busca morar no México por causas de unidade familiar (*residente*).

Utilize este checklist editável para conferir se o seu expediente atende a todos os requisitos exigidos pela legislação migratória mexicana.

☐ **Pré-validação digital da SRE:** Todo o expediente digitalizado em PDF e carregado previamente no portal citas.sre.gob.mx.

☐ **Formulário oficial de solicitação de visto SRE** preenchido completamente à mão (frente e verso), assinado de forma idêntica ao passaporte y presentado en original no dia do atendimento presencial. *(A sua carga na pré-validação é recomendável como boa prática)*.

☐ **Passaporte original válido** (vigência superior a 6 meses no dia do atendimento) **E** cópia simples da página de dados.

☐ **Comprovante impresso do agendamento** efetuado na plataforma citas.sre.gob.mx.

E, dependendo do tipo de visto (A, B, C ou D) a solicitar:

Modalidade Visitante

A. visitante (para visitas familiares < 180 dias por ano):

- **Comprovante do Vínculo Familiar com o Patrocinador (Apresentar conforme o caso):**

 ☐ **Para Cônjuge ou União Estável com Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente:** Certidão de casamento ou escritura pública de união estável de cartório brasileiro (preferencialmente 2ª via atualizada, sem plastificar).

 ☐ **Para Filhos/Pais de Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente ou funcionário consular/diplomático acreditado no México:** Certidão de nascimento original com cópia simples.

 ☐ **Para Filhos/Pais de Cônjuge de Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente ou funcionário consular/diplomático**

acreditado no México: Certidão de nascimento original com cópia simples.

☐ **Para Irmãs/ãos de funcionário consular/diplomático acreditado no México:** certidão de nascimento do solicitante e da/o irmã/o funcionário consular/diplomático acreditado no México com cópias simples.

☐ **Passaporte do parente mexicano ou cartão/visto de residente permanente do parente estrangeiro:** Cópia simples do passaporte mexicano ou cartão/visto de residente permanente do familiar que gera o direito de unidade familiar.

Modalidade Residência por NUT

B. Solicitação de Visto de residente com NUT:

☐ **Número Único de Trámite:** Cópia do ofício do INM contendo o NUT vigente por unidade familiar. * O trâmite é iniciado no México pelo parente mexicano ou estrangeiro residente perante do Instituto Nacional de Migración *

Modalidade Residente Permanente

C. Visto de residente permanente:

Comprovante do Vínculo Familiar com o Patrocinador (Apresentar conforme o caso):

☐ **Para Filhos/as menores de idade de Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente Permanente:** Certidão de nascimento original com cópia simples;

☐ **Para Filhos/as de Cônjuge de Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente Permanente:** Certidão de nascimento do solicitante menor de idade original e certidão de casamento do pai/mãe com cônjuge mexicano/residente permanente com cópias simples;

☐ **Para Mães/Pais de Cidadão Mexicano ou Estrangeiro Residente Permanente:** Certidão de nascimento original com cópia simples;

☐ **Para Irmãs/ãos de Cidadão Mexicano:** certidão de nascimento do solicitante e da/o irmã/o mexicana/o com cópias simples.

☐ **Para Irmãs/ãos menores de idade de Residente Permanente:** certidão de nascimento do solicitante menor de idade e da/o irmã/o residente permanente com cópias simples.

☐ **Passaporte do parente mexicano ou cartão/visto de residente permanente do parente estrangeiro:** Cópia simples do passaporte mexicano ou cartão/visto de residente permanente do familiar que gera o direito de unidade familiar.

Demonstração de Solvência Econômica do Patrocinador Estrangeiro *(Apenas se o patrocinador não possuir o cartão físico do INM - tarjeta de residência - e tiver apenas o VISTO de residência permanente colado no passaporte)*:

☐ Extratos bancários (últimos 12 meses) **ou** holerites (últimos 6 meses) que comprovem salário estável de no mínimo **R$ 7.800 líquido** mensais.

Modalidade Residente Temporário

D. Visto de residente temporário:

Comprovante do Vínculo Familiar com o Patrocinador (Apresentar conforme o caso):

☐ **Para Cônjuge de Estrangeiro Residente Temporário:** Certidão de casamento ou união estável com cópia simples;

☐ **Para Filhos/as menores de idade de Estrangeiro Residente Temporário:** certidão de nascimento de filho/a menor de idade residente temporário com cópia simples;

☐ **Para Filhos/as menores de idade de Cônjuge de Estrangeiro Residente:** Certidão de nascimento do solicitante menor de idade original e certidão de casamento do pai/mãe com cônjuge mexicano/residente temporário com cópias simples;

☐ **Para Mães/Pais de Estrangeiro Residente Temporário:** Certidão de nascimento original do residente temporário com cópia simples;

☐ **Passaporte do parente mexicano ou cartão/visto de residente temporário do parente estrangeiro:** Cópia simples do passaporte mexicano ou cartão/visto de residente permanente do familiar que gera o direito de unidade familiar.

☐ **Demonstração de Solvência Econômica do Patrocinador Estrangeiro** *(Apenas se o patrocinador não possuir o cartão físico do INM - tarjeta de residência - e tiver apenas o VISTO de residência temporária colado no passaporte)*:



☐ **Para Familiares de Estrangeiro Residente Temporário Estudante:** Constância da Universidade indicando que o estudante continua estudando nela.

⚠ **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES E CASOS ESPECIAIS:**

- **Original e Cópias Simples:** Durante a sua visita ao Consulado deve apresentar todos os documentos originais (que serão devolvidos) e entregar cópias simples para integrar o expediente.
- **Presença da pessoa que gera o direito de unidade familiar (Patrocinador):** Para o caso de vistos de residente, É requisito indispensável para a modalidade de unidade familiar que o cônjuge, pai/mãe ou filho(a) mexicano ou residente esteja **presente fisicamente no Consulado no dia do atendimento**. No caso dos vistos de visitante não precisa estar presente, basta com ter a documentação provatória.
- **Trâmite em Território Mexicano:** Se o familiar patrocinador já vive e trabalha no México, a solicitação do visto por unidade familiar **não deve ser tramitada nas representações consulares no exterior**, mas sim ser **iniciada diretamente pelo familiar perante o escritório de atenção a trâmites do INM em território mexicano**.
- **Isenção da Presença no consulado para Patrocinador do NUT:** No caso de visto por NUT, a autorização do familiar que gera o direito de unidade familiar é implícita na solicitação original perante do INM pelo qual não é precisa sua presença no consulado.
- **Menores de 18 Anos:** Presença. A pessoa menor de dezoito anos deve comparecer fisicamente ao Consulado no dia da entrevista, obrigatoriamente acompanhado por todos/as **os pais/mães** reconhecidos na certidão de nascimento ou as pessoas responsáveis legais reconhecidas na sentência judicial de guarda. Documentos de filiação e identidade. É obrigatório apresentar a **certidão de nascimento original** da pessoa menor de idade solicitante (ou no caso a sentencia judicial de guarda) e cópia simples, acompanhada dos **documentos de identidade oficiais vigentes (RG ou Passaporte) originais e cópias simples** dos pais/mães/responsáveis legais. No caso de que existam pais/mães socio-emocionais reconhecidos na certidão além dos biológicos, deverão estar presentes também. Os nomes dos pais/mães/responsáveis legais nas identidades devem coincidir exatamente com os registrados na certidão de nascimento ou sentencia judicial.



- **Regra para Genitor/Responsável Ausente:** Se um dos pais/mães/responsáveis legais não puder estar presente na entrevista presencial, o pai ou mãe ou responsável legal presente deverá apresentar:
 a. uma **escritura pública** de autorização do pai/mãe ausente **específica para obter o visto mexicano lavrada em cartório de notas** (original e cópia), acompanhada de uma **cópia autenticada do RG ou Passaporte** do genitor ausente;
 b. **sentença judicial** outorgando a guarda exclusiva da pessoa menor de idade; ou
 c. a **certidão de óbito** do pai/mãe faltante.
- **Apostila e Traduções:** Toda documentação de origem estrangeira deve estar apostilada e traduzida formalmente caso em idioma diferente ao espanhol, inglês ou português.

Visto Obtido:
Visitantes: Para quem pretende visitar familia no México até 180 dias, *Visitante sem permissão para realizar atividades remuneradas - Longa Duração* (permite múltiplas entradas, validade do visto de 10 anos, possibilita permanência de até 180 dias por ano contados a partir da data de ingresso).
Residentes: Para quem pretende morar no México mais de 180 dias por motivos de unidade familias, Visto de *Residente Temporal* ou *Residente Permanente* (permite uma única entrada para troca do visto pelo cartão de residente perante o INM no prazo de 30 dias naturais após chegada, validade do visto de 180 dias).